

M. F. Junior

ocasião de suas bodas de prata de ordenação carcedotal, ocorrida a 8 de Maio de 1952. Art 2º) Servirá de recurso para a despesa proveniente da presente lei, parte do saldo do exercício de 1951, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível de 1951 - - - Cr\$ 22.109,10

~~Reduzida~~ utilizada pela presente lei - - - 2.360,00

Saldo existente - - - Cr\$ 24.449,10

Art 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Silvânia em 29 de Outubro de 1952.

M. F. Junior - ~~Junior~~ Prefeito

Elisara F. Sousa - Secretário

Lei 93 de 29 de Outubro de 1952.

Cria crédito de Cr\$ 12.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Gaiás, etc. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial da quantia de Doze Mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) afim de ocorrer ao pagamento das despesas feitas com a aquisição de medicamentos para distribuição as pessoas reconhecidamente pobres, - deste Município, bem como para custear as despesas de transportes e hospedagens dos médicos e enfermeiros da Secretaria de Saúde Pública de Goiás, e hospedagens aos Guardas do Serviço da Malária que aqui estiveram fazendo a dedetização no Município

Art. 2º Servirá de recurso para despesa proveniente

decretou e em sancionou a seguinte lei:
Art 1º) Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de
Quatro Mil Cruzeros (Cr\$ 4.000,00) afim de
ocorrer ao pagamento das despesas feitas com a
inauguração do Grupo Escolas Rural, do povo-
ado de São Miguel do Tarra Quatro. Art. 2º)
Será de recurso para despesa proveniente
da presente lei parte do saldo do exercício
de 1951 cuja situação para a ser a seguinte:
Saldo do exercício de 1951. Cr\$ 31.109,10
Quantia utilizada pela presente lei 4.000,00
Saldo existente Cr\$ 27.109,10
Art 3º) Esta lei, entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29
de outubro de 1952

M. Emílio - Juri Prefeito
Eliana F. Sousa Secretária

Lei 92 de 29 de outubro de 1952

Abre crédito especial de Cr\$ 2.360,00.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em sancionou a seguinte lei: Art. 1º)
Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial da quantia de
Dois Mil Cruzeros e Sessenta Cruzeros (Cr\$
2.360,00) destinado a ocorrer ao pagamento das
despesas feitas com um coquetel oferecido ao
Exmo. e Revmo. D. Abel Bibeiro Sacramento, Bis-
po Auxiliar da Arquidiocese de Goiás, proo